RESOLUÇÃO Nº. 02/2010

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

SÚMULA: Autoriza a Câmara Municipal a realizar convênio com a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana, como especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Apucarana, por intermédio da Mesa Executiva, autorizada a celebrar convênio com a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana, com a finalidade de emitir, quando solicitados pelas Comissões Permanentes, pareceres técnicos nos assuntos pertinentes à Engenharia e Arquitetura.

Art. 2º - O convênio objeto desta Resolução deverá ser firmado sem qualquer despesa para o Legislativo.

Art. 3º - A Mesa Executiva regulamentará esta Resolução, através de Ato próprio, no que julgar necessário para o seu fiel cumprimento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2010.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

JCSS.